

LEI Nº. 1.254/2014

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 1.243 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2013, QUE AUTORIZA O MUNICÍPIO DE GUIMARÃNIA A PARTICIPAR DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA – CIS/PARANAÍBA, RATIFICANDO O PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRARAM, OS MUNICÍPIOS DE PATROCÍNIO, COROMANDEL, GUIMARÃNIA, CRUZEIRO DA FORTALEZA, SERRA DO SALITRE E ABADIA DOS DOURADOS – VISANDO A TRANSFORMAÇÃO DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA SAÚDE DA MICRO REGIÃO DO PARANAÍBA EM CONSÓRCIO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Prefeita do Município de Guimarães, no uso das suas prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Guimarães, aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Altera o Artigo 1º da Lei nº 1.243 de 30 de dezembro de 2013, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. - *Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a participação do Município de Guimarães-MG, no Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba – CIS/Paranaíba, ratificando o Protocolo de Intenções, assinado em 15 de outubro de 2013, conforme texto anexo, firmado entre municípios de Patrocínio, Coromandel, Guimarães, Cruzeiro da Fortaleza, Serra do Salitre e Abadia dos Dourados, com a finalidade de instituir o Consórcio Intermunicipal da Saúde da Micro Região do Paranaíba – CIS/Paranaíba, sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público.*



PREFEITURA
DE GUIMARÃES

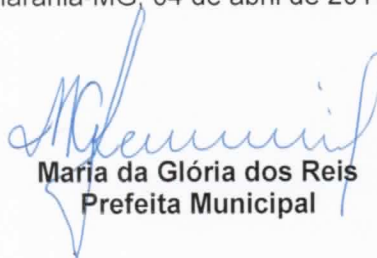
ADMINISTRAÇÃO 2013 - 2016



A FORÇA DA MUDANÇA

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guimarães-MG, 04 de abril de 2014



Maria da Glória dos Reis
Prefeita Municipal